



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CEP 63490-000 — Jabuaribara - Ceará

LEI Nº 358/94

de 10 de Agosto de 1994

Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Executivo e do Magistério Público Municipal do Município de Jaguaribara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CEARÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, terão reajuste linear de 30%(trinta por cento).

Art. 2º - Os vencimentos e a Representação dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, terão reajuste linear de 30%(trinta por cento).

Art. 3º - Todos os servidores auxiliares de serviço, (Serventes e Merendeiras), com a carga horária de 02 (duas) horas, terão uma gratificação de R\$1,77 (um real setenta e sete centavos), adicionado aos seus salários.

Art. 4º - É fixado o salário família devido aos servidores na forma do Estatuto dos Servidores em R\$0,44 (Quarenta e quatro centavos), por cada dependente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à 01 de Julho de 1994.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CEARÁ,
em 02 de Agosto de 1994.

Dr. Antônio Pinheiro Granja



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CEP 63490-000 — Jaguaribara - Ceará

A N E X O Ú N I C O

CARGOS EFETIVOS

R E M U N E R A C Ã O

C A R G A H O R Á R I A M E N S A L

NOMENCLATURA DO C A R G O	40 HORAS	80 HORAS	120 HORAS	160 HORAS
	02 h Diarias	04 h Diarias	06 h diarias	08 h diarias
SUPERVISORA				61,76
PROF.4º PEDAGÓGICO		49,41		
PROF.3º PEDAGÓGICO		41,17		
PROF.1º GRAU COMPLETO		28,82		
PROF.1º " INCOMPLETO		20,59		
AGENTE ADMINISTRATIVO		20,59	30,89	
ATEND.ENFERMAGEM				41,17
AUX.ADMINISTRATIVO		20,59	30,89	
TELEFONISTA			30,89	
AUX.TELEFONISTA		20,59		
VIGILANTE		20,59	30,89	
OPERARIO		20,59	30,89	41,17
AUX.VETRINÁRIO		20,59		
GARÍ	14,70			
AUX.SERV.(ZELADORA)	14,70			
TRATORISTA				41,17
MOTORISTA				41,17
ASSIST.SOCIAL				62,23
TEC.AGRICOLA			35,32	

Jaguaribara, 02 de Agosto de 1994

Dr. Antonio Pinheiro Granja

PREFEITO MUNICIPAL

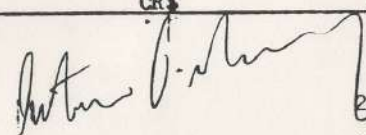
ANEXO II
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESCALA FUNCIONAL	NÍVEIS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO CR\$
CHEFE DE GABINETE	DAS-1	01 (um)	122,65
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS-1	01 (um)	122,65
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	DAS-1	01 (um)	122,65
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	DAS-1	01 (um)	122,65
SECRETÁRIO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	DAS-1	01 (um)	122,65
SECRETÁRIO DE OBRAS URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-1	01 (um)	122,65
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO SAÚDE DA MULHER	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	DAS-2	01 (um)	83,98
DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL	DAS-3	01 (um)	57,73
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAS-3	01 (um)	57,73
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-3	01 (um)	57,73
DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS-3	01 (um)	57,73
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO	DAS-3	01 (um)	57,73
DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	DAS-3	01 (um)	57,73

ESCALA "A" VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIOS CR\$	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO CR\$
- Direção e Assessoramento (DAS)	Chefe de Gabinete	DAS-1	12,27	110,38
	Secretários	DAS-1	12,27	110,38
	Diretores Departamento	DAS-2	8,40	75,58
	Diretores de Divisão	DAS-3	5,25	52,48
	Teseureiro	DAS-3		

ESCALA "B" VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAI)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIOS CR\$	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO CR\$
- Direção e Assessoramento inter mediário (DAI)	Secretário da Junta			
	Serviço Militar	DAI-1		22,13
	Secretário da UMC	DAI-1		22,13
	Coord. Centre Comunitário	DAI-1		22,13
	Coord. do Mobral	DAI-1		22,13
	Diretor de Escola	DAI-2		17,69
	Vice-Diretor de Escola	DAI-3		13,27

ANTÔNIO PINHEIRO GRANJA
PREFEITO MUNICIPAL